



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 48

De 23 de Fevereiro de 2023.

Incorpora adicional por tempo de serviço sobre o vencimento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Incorporar adicional de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o salário base do Servidor OSVALDO VIEIRA DE MELO, portador do CPF nº 455.200.625-87, RG: 914.126 SSP/SE, Matrícula 139, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **conforme Regime Jurídico Único do Município, descrito no Art. 86 – O servidor ocupante de cargo efetivo perceberá gratificação adicional de 25% (vinte e cinco) por cento e de 30% (trinta) por cento sobre o vencimento da classe a partir da data em que completar respectivamente 25 ou 30 anos de efetivo exercício público.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS SE, em 23 de fevereiro de 2023.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal